



ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO

Aos **dez** dias do mês de **junho** de **dois mil e vinte e seis**, nas dependências da sede do Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV, com início às **9h10min**, horário de Brasília, foi dado início a 26ª Reunião Ordinária e 5ª (quinta) do ano de 2026, do Conselho Deliberativo. **PRESENCAS:** Diretoria do Instituto - Cerro Azul-Prev: O Superintendente: Alexandre Dantas Brighetti; o Diretor Administrativo-Financeiro: Arthur Daniel Marquardt; o Advogado: Willian Lorenski e a Contadora: Laura de Matos Martins. **Conselho Deliberativo:** Vinicio Obladen; Jocenir de Barros Stepenowsky; Ivaneza Raquel de Castro Osten; Elon Rangel Ribeiro de Souza; Evellyn Thais Pereira; Anna Raquel Chandelier. **PAUTAS:** **1)** Apresentação do recolhimento de ativos e dos investimentos referente ao mês de maio de 2026; **2)** Fluxo de Caixa do Cerro Azul PREV – Entradas e Saídas do mês de maio de 2026; **3)** Apresentação da Folha Geral dos Servidores Inativos, Ativos e Agentes Públicos não Efetivos; **4)** Convênio entre o Instituto de Previdência e o Sindicato dos Servidores Públicos de Cerro Azul/ PR – SISMUCAZ. **5)** Ciência aos Servidores Aposentados em relação aos descontos de empréstimo consignado incidentes sobre os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto. **DELIBERAÇÕES:** **1)** Foi explanado o recolhimento dos ativos, repasses financeiros, bem como a rentabilidade dos fundos de investimentos nas contas do BB – 5543-3, 5546-8, 6986-8, Itaú – 12748-6, CAIXA – 70-9, BRADESCO – 25.680-3, sendo a rentabilidade/investimentos totalizando: **R\$ 198.655,18** (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), o referido valor corresponde ao mês de maio/2026, o Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência corresponde o valor total de **R\$ 48.294.762,03** (quarenta e oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e três centavos), correspondendo ao mês de abril. **2)** Foi apresentado o Fluxo de Caixa do Cerro Azul PREV – Entradas e saídas sendo: **R\$ 2.369.781,70** (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos) as entradas, e saídas sendo **R\$ 1.221.436,70** (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), sendo um saldo positivo de **R\$ 1.148.345,13** (um milhão cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). **3)** Foi apresentado a Folha Geral dos Servidores Inativos, Ativos e Agentes Públicos não Efetivos, totalizando os pagamentos IPMCA o valor de



CERRO AZUL PREV

CERRO AZUL - PREV Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul - PR

R\$ 1.184.307,04 (um milhão cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sete reais e quatro centavos), o total de pagamentos da Prefeitura **R\$ 3.020.233,00** (três milhões, vinte mil, duzentos e trinta e três reais). **4)** Na sequência, a Diretoria do CERRO AZUL PREV informou ao Conselho Deliberativo que encaminhou ao Sindicato dos Servidores Municipais da Ativa e Aposentados do Município de Cerro Azul – SISMUCAZ minuta de convênio destinada à regulamentação dos descontos de contribuições sindicais e demais consignações facultativas incidentes sobre os proventos de aposentadoria e pensões dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social. Esclareceu-se, contudo, que, até a presente data, a entidade sindical não manifestou concordância quanto aos termos propostos, circunstância que vem retardando a regularização administrativa da matéria. Diante da necessidade de conferir segurança jurídica, transparência e uniformidade aos procedimentos adotados pelo Instituto, bem como considerando o disposto no art. 73, inciso V e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 32/2007, que autoriza os descontos de mensalidades de associações, convênios e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, desde que autorizados pelos beneficiários e observada a conveniência administrativa do setor de benefícios do CERRO AZUL PREV, o Conselho Deliberativo reconheceu a necessidade de regulamentação específica da matéria. Como diretrizes preliminares para a elaboração da futura norma, registrou-se o entendimento de que deverá ser promovido procedimento de conferência e atualização das autorizações dos atuais aposentados e pensionistas que possuam descontos facultativos em folha de pagamento, mediante manifestação individual, expressa e inequívoca dos beneficiários acerca da manutenção ou não das consignações existentes, em prazo a ser definido pela regulamentação; que as futuras aposentadorias somente poderão conter descontos facultativos mediante autorização individual, expressa e inequívoca do beneficiário; que os beneficiários poderão requerer diretamente ao CERRO AZUL PREV a suspensão dos descontos facultativos incidentes sobre seus benefícios previdenciários; que a ausência de autorização para desconto em folha, bem como sua posterior revogação, não implicará cancelamento automático da filiação sindical ou associativa; e que o CERRO AZUL PREV atuará exclusivamente na operacionalização administrativa dos descontos autorizados, não assumindo responsabilidade por obrigações eventualmente existentes entre os beneficiários e as entidades destinatárias dos valores consignados. Após discussão do tema, o Conselho Deliberativo deliberou pela elaboração, pela Diretoria do CERRO AZUL PREV, de minuta de Resolução disciplinando a matéria, a qual deverá ser submetida à apreciação e deliberação do



colegiado em reunião posterior, ordinária ou extraordinária, para posterior publicação e implementação, caso aprovada. 5) Na sequência, a Diretoria do CERRO AZUL PREV apresentou ao Conselho Deliberativo situação relacionada aos descontos de empréstimos consignados incidentes sobre os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto. Foi esclarecido que, atualmente, não existe regulamentação específica disciplinando a continuidade dos descontos de operações de crédito consignado anteriormente vinculadas à folha de pagamento dos servidores ativos do Município após a concessão da aposentadoria. A Diretoria informou que, por ocasião da aposentadoria do servidor, a Prefeitura Municipal promove seu desligamento da folha de pagamento dos servidores ativos, ocasião em que os descontos consignados existentes são cessados. Destacou-se que eventual continuidade das consignações junto ao CERRO AZUL PREV depende da observância de procedimentos próprios perante o Instituto e a instituição financeira responsável pela operação de crédito, não havendo transferência automática dos descontos anteriormente existentes na folha do Município para a folha de benefícios previdenciários. Foi ainda esclarecido que, na prática administrativa atualmente adotada, o aposentado que pretenda realizar ou manter operações de crédito consignado junto ao CERRO AZUL PREV deve solicitar a emissão de carta margem e apresentá-la à respectiva instituição financeira, para que sejam adotadas as providências necessárias à formalização da consignação perante a folha de pagamento do Instituto. Ressaltou-se, contudo, que a implementação das consignações no primeiro mês de aposentadoria revela-se inviável em diversas situações, tendo em vista que os proventos normalmente são pagos de forma proporcional à data de início do benefício, circunstância que impede a aferição segura da margem consignável efetivamente disponível. Diante dessa realidade, a Diretoria destacou a necessidade de regulamentação específica da matéria, com o objetivo de estabelecer critérios uniformes para emissão de carta margem, definição da margem consignável, formalização das consignações facultativas, implementação dos descontos em folha de benefícios e demais procedimentos administrativos relacionados às operações de crédito consignado no âmbito do CERRO AZUL PREV, assegurando maior segurança jurídica, transparência administrativa e proteção aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social. Após discussão do tema, o Conselho Deliberativo manifestou-se favoravelmente à necessidade de regulamentação da matéria, deliberando pela elaboração, pela Diretoria do CERRO AZUL PREV, de minuta de Resolução disciplinando os procedimentos administrativos relacionados às consignações facultativas e às operações de crédito consignado incidentes



CERRO AZUL PREV

CERRO AZUL - PREV Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul - PR

sobre os benefícios previdenciários pagos pelo Instituto. Ficou estabelecido que a proposta de regulamentação deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Conselho Deliberativo em reunião posterior, para posterior publicação e implementação, caso aprovada.

2) **COMUNICAÇÕES/OBSERVAÇÕES:** 1) Sem nada mais a tratar, encerrou-se a presente reunião, às 10h25min, horário de Brasília, com a presente ata que vai assinada por mim, *Jocenir de Barros Stepenowsky*, secretário-executivo e pelos demais membros e participantes presentes.

Cerro Azul/PR, 10 de junho de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI

Superintendente
Cerro Azul-PREV

ARTHUR DANIEL MARQUARDT

Diretor Administrativo-Financeiro
Cerro Azul-PREV

ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA

Presidente

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY

Secretário-Executivo

VINÍCIO OBLADEN

Conselheiro

IVANEZA RAQUEL DE CASTRO OSTEN

Conselheira

EVELLYN THAIS PEREIRA

Conselheira

ANNA RAQUEL CHANDELIER

Conselheira

WILLIAN LORENSKI

Advogado

LAURA DE MATOS MARTINS

Contadora